



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 020/2023- NOSSO PRATO CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: RESTAURANTE POPULAR

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social- Interina, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabiane Porto Trindade, RG n.º 46.163.399-1 e CPF n.º. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 10/01/2025 à 11/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PARCERIA

O valor total da parceria será de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), sendo inteiramente custeado de recursos próprios municipais, distribuídos da seguinte maneira:

Recursos Próprios Municipais em 2025:

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil) divididos em duas parcelas de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo a primeira parcela liberada até o dia 09/01/2025 e a segunda parcela até o dia 06/02/2025.

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MUNICIPIO DE PONTAL



SEDES - SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pontal, 09 de dezembro de 2024.


Jose Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Rafaela Barros Pereira de Poli
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTERINA


Fabiane Porto Trindade
PRESIDENTE DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL